

## Programa Casa Feliz e Segura: 32 famílias de Conquista recebem eletrodomésticos

Publicada em 01/05/2024, às 13h15 | Atualizada em 01/05/2024, às 13h20  
Por Eduarda Miranda (eosmjesus@vitoria.es.gov.br), com edição de Eduarda Miranda

Jansen Lube



Novas entregas do Programa Casa Feliz e Segura

**M**ais trinta e duas famílias foram beneficiadas com eletrodomésticos do programa Casa Feliz e Segura, na manhã desta quarta-feira (1º), no bairro Conquista. Cada núcleo familiar vai receber uma geladeira (260L), uma TV digital de 32" e um fogão de quatro bocas.

As entregas, iniciadas em dezembro, já beneficiaram 13 famílias, dos bairros da Penha e Bonfim.

Miguel Barbosa, um dos beneficiados, está há anos incapacitado de trabalhar e recebeu o benefício com muita gratidão e emoção. "Estava há 16 anos esperando por algo assim, nunca tinha ganhado nada na minha vida. Fiquei tão alegre quando recebi a notícia que não soube nem como reagir".

"Moro há mais de 50 anos em Conquista e nunca pensei em deixar minha comunidade. Ontem soube que ia ganhar os eletrodomésticos e fiz questão de ser o primeiro a chegar. Meu coração chega a estar batendo acelerado!", completa.

Elma Santiago, moradora do bairro há 30 anos, mal conseguia acreditar que foi contemplada pelo programa. "Antes eu não tinha nada e, agora, este é um dos dias mais felizes da minha vida! Estou tão alegre que não consigo explicar. Agora as coisas vão se modificar na minha vida".

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, ao lado de lideranças comunitárias e secretários, fez a entrega pessoalmente e acompanhou de perto a emoção dos moradores.

"Nesse dia lindo e com essa paisagem maravilhosa de Conquista, nada melhor do que celebrar nossas vitórias. Hoje é um dia de trazer novas vitórias e conquistas para a população. Junto aos vereadores, fomos à luta e trouxemos o que a comunidade precisa e merece. Se a Prefeitura puder, faremos por vocês. Fico emocionado de ter a oportunidade de estar fazendo o bem e a justiça social. Hoje estamos tornando sonhos em realidade."

Jansen Lube



Miguel Barbosa recebeu seus primeiros eletrodomésticos, após ficar 16 anos na espera

Jansen Lube



Trinta e duas famílias de Conquista receberam eletrodomésticos

A secretária da pasta, Flávia Alves, fala com felicidade da conquista para os municípios: "Meu coração se alegra com a felicidade de vocês. Começamos dia 26 de dezembro com as primeiras entregas, um momento grandioso e ao qual estamos dando continuidade. Sou muito grata por fazer parte de uma gestão que leva respeito e dignidade a todas as comunidades", afirma.

"Nosso compromisso é com cada munícipe de Vitória. É lindo ver a alegria no rosto de quem está recebendo os eletrodomésticos", completa.

A líder comunitária, Rosa Pereira, fez um agradecimento: "É uma grande honra estar aqui hoje recebendo kits para as famílias que realmente precisam. Para aqueles que não têm nada, é uma dignidade".

# Dona Domingas é eternizada com escultura no rico acervo histórico da ECBH

Publicada em 01/05/2024, às 08h15 | Atualizada em 01/05/2024, às 08h19  
Por Luis Oliveira (luffoliveira@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes  
Leonardo Duarte

**D**ona Domingas, a única mulher negra a ter escultura pública no estado do Espírito Santo, agora também está eternizada no rico acervo cultural e histórico da Escola da Ciência, Biologia e História (ECBH), um dos Centros de Ciência, Educação e Cultura (CCEC) de Vitória, localizada no Sambão do Povo. A solenidade de entrega da escultura foi realizada na tarde desta terça-feira (30), com a presença do prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, e da secretária de Educação, Juliana Rohsner.

A peça, produzida pelos pesquisadores do Laboratório de Extensão e Pesquisa em Arte da Universidade Federal do Espírito Santo (Leena/Ufes) e doada para o acervo da ECBH, mede 60 centímetros de altura e pesa 30 quilos. Além disso, a obra foi platinada para ter um aspecto de bronze, assim como a obra original idealizada e construída pelo escultor italiano Carlo Crepaz (1919-1992), e que atualmente fica localizada em frente ao Palácio Anchieta.



Dona Domingas, a única mulher negra a ter escultura pública no estado do Espírito Santo, agora também está eternizada no rico acervo cultural e histórico da Escola da Ciência, Biologia e História

O prefeito Lorenzo Pazolini falou sobre a importância da preservação cultural e história da cidade e agradeceu ao Leena/Ufes pela parceria. "É muito bacana essa interação da academia com a prefeitura, com a nossa cidade, e mais ainda com a formação das nossas crianças. Agradeço a todos os pesquisadores e professores. Este é um momento de muita felicidade, em que preservamos a história. Uma cidade forte precisa ser uma cidade que valoriza sua história", disse o prefeito, que relembrou o samba enredo da Pega no Samba do ano de 1986, que homenageia a Dona Domingas.

A secretária de Educação, Juliana Rohsner, ressaltou a importância cultural e histórica que a peça vai representar para a atual geração e também para futuras gerações de estudantes. "Esse é um momento extremamente importante. Quando peças históricas encontram seu lar em instituições educacionais, significa que estamos eternizando as memórias e os legados que moldaram nosso caminho até aqui. Hoje, celebramos não apenas a história de Dona Domingas, mas também a capacidade de nossa comunidade em preservar e transmitir essas histórias de geração em geração. Expresso minha sincera gratidão por todo o reconhecimento dedicado a este resgate histórico, e estendo meus agradecimentos aos pesquisadores do Leena e também aos profissionais da educação e da ECBH", disse.

À frente da coordenação do Leena, o professor Aparecido José Cirilo também destacou o legado histórico que a escultura representa. "É um prazer estar aqui e poder concretizar uma coisa que acreditávamos ser possível através do nosso trabalho: fazer réplicas de grandes esculturas. Tenho certeza que as crianças que visitarem o local terão uma relação de afeto com monumentos históricos da cidade", disse.

Quem também expressou sua gratidão foi a diretora dos Centros de Ciência, Educação e Cultura (CCEC) de Vitória, Eliane Marques. "É uma grande honra receber essa doação. Nos CCEC de Vitória, temos o desafio de popularizar a ciência. Essa é uma peça que representa a história da Grande Santo Antônio, e que agora enriquece ainda mais o nosso acervo. A nossa história, da nossa cidade, deve ser reverenciada e contada para as futuras gerações", comentou.

O evento também contou com a presença de estudantes da Emef Amilton Monteiro Silva, escola localizada a poucos metros do Sambão do Povo. Além de muito aprendizado cultural e histórico com uma palestra da professora Sarita Faustino, os alunos se divertiram com atividades lúdicas, como brincadeira de estátua e acolhida de sentimentos; visita ao espaço Santo Antônio, réplica da localidade onde Dona Domingas residiu; e contação de histórias.

Leonardo Duarte



A peça, produzida pelos pesquisadores do Laboratório de Extensão e Pesquisa em Arte da Ufes



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

## Lei de Diretrizes Orçamentárias será apresentada em audiência pública

Publicada em 25/04/2024, às 14h15 | Atualizada em 25/04/2024, às 14h20  
Por Tarcísio Costa (teelcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Jansen Lube/PMV



No dia 8 de maio, quarta-feira, às 16 horas, será apresentado o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de Vitória (LDO) para 2025. A participação na audiência pública de apresentação e discussão do projeto será por meio da plataforma Microsoft Teams. O acesso pode ser feito clicando [aqui](#).

O encontro é promovido pela Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), que conduz a elaboração do projeto de lei que orientará o orçamento da Prefeitura de Vitória do próximo ano.

Até 15 de maio o Poder Executivo deve encaminhar à Câmara o projeto, conforme a Lei Orgânica do Município de Vitória.

A LDO é o instrumento de planejamento que determina as metas e prioridades da administração e orienta a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), apresentada no mês de setembro. Ela também trata do equilíbrio entre receitas e despesas e o controle dos custos, e é útil para planejar, de forma correta, o uso dos recursos públicos para atender as necessidades prioritárias do Município.

## Centro de Inovação: oficinas fortalecem construção do modelo de governança

Publicada em 30/04/2024, às 16h15 | Atualizada em 30/04/2024, às 16h15  
Por Bárbara Bueno Sá (barbara.sa@cdiv.com.br), com edição de Andreza Lopes

Bárbara Bueno Sá



O Centro de Inovação de Vitória avançou em sua jornada rumo à construção de uma governança sólida e eficiente. No segundo dia de oficinas, realizado nesta segunda-feira (29), a análise de contexto interno e externo foi o ponto focal, seguida pela elaboração dos objetivos e direcionadores estratégicos.

Representantes de vários setores, incluindo membros da comunidade acadêmica, empresarial e governamental, reuniram-se mais uma vez para contribuir com ideias e insights que irão moldar o futuro do Centro de Inovação.

Durante a oficina de análise de contexto interno e externo, foram identificados os pontos fortes e fracos do ambiente interno do Centro, bem como as oportunidades e ameaças presentes no ambiente externo. Essa análise aprofundada proporcionou uma compreensão mais completa do cenário em que o Centro de Inovação está inserido, permitindo que os participantes desenvolvessem estratégias mais eficazes para impulsionar a inovação na região.

Na sequência, a oficina de elaboração dos objetivos e direcionadores estratégicos proporcionou uma oportunidade para os participantes definirem metas claras e tangíveis para o Centro de Inovação. Foram discutidos os principais desafios a serem enfrentados e os valores fundamentais que irão orientar as ações do Centro no futuro.

Bernardo Camporez, um jovem empreendedor de 18 anos, marcou presença nas duas oficinas do Centro de Inovação. Ele é cofundador de uma startup junto com seu pai, que se dedica ao beneficiamento da fibra do coco verde para a produção de casas sustentáveis para animais de estimação, utilizando placas térmicas e acústicas feitas dessa fibra.

Para Bernardo, a participação nessas oficinas está sendo uma experiência verdadeiramente transformadora. "É incrível e até absurdo pensar que estou contribuindo para a formação de um centro de inovação que será uma referência em ações sustentáveis e impacto na comunidade daqui a 10, 15 anos", compartilhou. "Daqui a 15 anos, quando já for adulto, poderei contar aos meus filhos e às pessoas ao meu redor que ajudei a construir e a fazer crescer esse Centro de Inovação. É um orgulho imenso poder participar e contribuir", concluiu.

O próximo passo serão as oficinas de Elaboração de Proposta de Valor e Elaboração de Modelo de Negócio, que serão ministradas no dia 14 de maio, com início às 08h30. Para quem quiser participar, basta acessar o link disponível [aqui](#) e fazer sua inscrição.

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

#### SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 383/2022.** Processo Administrativo nº 1556290/2021 (Chamamento) - 3673848/2021 (Contratação). Edital de Chamamento Público nº 001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 214/2022. Contratada: MAICOM SOUZA E SILVA. Objeto do Contrato Original: a prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, no Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas", no município de Vitória-ES, a saber FUNÇÃO - INSTRUTOR DE DANÇA AFRO. Objeto do Termo de Rescisão: 1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão amigável, a partir de 31/12/2023, do Contrato de Prestação de Serviços nº 383/2022, firmado entre as partes em 05/09/2022. 1.2 - Foram cumpridas todas as obrigações relativas à Cláusula Sétima do contrato original - Do Pagamento, não restando valores a pagar ao contratado. Data de assinatura do Termo: 30/04/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 605/2024 e 456/2024, constante dos autos.

#### SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Fornecimento nº 261/2024.** Processo Administrativo nº 7649542/2023 (Licitação) / 2527206/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 253/2023 / Ata de Registro de Preços nº 57/2024. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0117. Contratada: TALITA GONCALVES PAULI LTDA. Objeto do Contrato: fornecimento de água mineral. Valor do Contrato: R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais). Vigência: de 365 dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 18/04/2024. Dotação Orçamentária: 21.01.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 305-000. Gestão: Adriana Alves do Santos, matrícula: 637796. Fiscal: Lucas dos Reis Rocha, matrícula: 638189.

#### SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 186/2023. Processos Administrativos: 7308603/2022 (Licitação) / 2511709/2023** (Contratação). Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 78/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0002. Contratado: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Objeto do Contrato: fornecimento de água mineral em galão de 20 litros. Objeto do Aditivo: 1.1 - Conceder reajuste de 4,62111% (quatro vírgula seis dois um um por centos) sobre o valor unitário, conforme variação do índice IPCA/IBGE de 01/2023 a 12/2023, aplicado a partir de 18/01/2024. 1.2. Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 79 (setenta e nove) dias, de 04/05/2024 a 21/07/2024. Valor do Aditivo: R\$ 650,73 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 24/04/2024. Dotação Orçamentária: 24.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 116-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 585/2024 e 452/2024, constante dos autos.

#### SECRETARIA DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS), **torna sem efeito** o Aviso de Credenciamento Nº 004/2024, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2024, edição nº 2381, página 07. Vitória-ES, 02 de maio de 2024. Rafael Dutra Pansini. Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS).

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 - PROCESSO Nº 2917773/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0050.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO (CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA E FIO DE SUTURA DE SEDA). Início de entrega das propostas: dia 09/05/2024. Final de entrega das propostas: às 10:00h do dia 22/05/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:30h do dia 22/05/2024. Informações no e-mail: sgfonseca@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Samyra Gomes da Fonseca - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 02 de maio de 2024.

#### SECRETARIA DE OBRAS EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 206/2023. Processos Administrativos: 7308603/2022 (Licitação) / 2545000/2023** (Contratação). Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 78/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0002. Contratado: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Objeto do Contrato: fornecimento de água mineral em galão de 20 litros. Objeto do Aditivo: 1.1 - Conceder reajuste de 4,62111% (quatro vírgula seis dois um um por centos) sobre o valor unitário, conforme variação do índice IPCA/IBGE de 01/2023 a 12/2023, aplicado a partir de 18/01/2024. 1.2. Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 81 (oitenta e um) dias, de 02/05/2024 a 21/07/2024. Valor do Aditivo: R\$ 303,62 (trezentos e três reais e sessenta e dois centavos). Vigência: de 02/05/2024 a 21/07/2024. Data de Assinatura: 30/04/2024. Dotação Orçamentária: 18.01.00.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 265-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 679/2024 e 511/2024, constante dos autos.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2022.** Processo Administrativo nº 5195413/2021 (licitatório) - 970840/2022 (contratação). Pregão Eletrônico nº 218/2021 - Ata de Registro de Preços nº 056/2022. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0063. Contratado: LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 658.795,08 (seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Vigência: de 02/05/2024 a 01/05/2025. Data de Assinatura: 30/04/2024. Dotação Orçamentária: 29.01.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 2186-000. Parecer Jurídico (PGM): 656/2024, constante dos autos.

## Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos autorizadas pela CCAD, por intermédio das Atas de Eliminação de Documentos de nº **10/2024 (SEME/CEE)** e nº **11/2024 (SEGES/GAOF)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 016** no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1996 a 2020, abaixo relacionados.

**ATA Nº 10/2024**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEME/CEE		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
178959	1996	Diária
1504477	1998	Ajuda de Custo
1998415	2005	Informação

**ATA Nº 11/2024**

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGES/GAOF		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
571844	1997	Informação Geral
1474787	2004	Recurso Administrativo
1089700	2005	Contratação
1862657	2007	Pagamento Geral
1746410	2008	Compra/Serviços
3668768	2009	Contratação
4571493	2009	Contratação
2893641	2009	Impugnação de Edital
5043730	2009	Impugnação de Edital
7951589	2009	Susp. Bloqueio Folha de Pagamento
7425444	2010	Pagamento Geral
2755226	2011	Pagamento Geral
3432024	2011	Pagamento Geral
3477739	2011	Pagamento Geral
3560050	2011	Pagamento Geral
4408643	2011	Pagamento Geral
4837855	2011	Pagamento Geral
5223401	2011	Pagamento Geral
5623850	2011	Pagamento Geral
6446216	2011	Pagamento Geral
7087729	2011	Pagamento Geral
7644298	2011	Pagamento Geral
7830254	2011	Pagamento Geral
7902452	2011	Pagamento Geral
6420629	2011	Consulta Prévia
3283192	2012	Compra/Serviços
3889641	2012	Compra/Serviços
1457029	2012	Contratação
1802845	2012	Contratação
6169401	2012	Contratação
6200612	2012	Contratação
223399	2012	Licitação
2600992	2012	Licitação
109864	2012	Pagamento Geral
113534	2012	Pagamento Geral
301616	2012	Pagamento Geral
531973	2012	Pagamento Geral
556525	2012	Pagamento Geral
1026800	2012	Pagamento Geral
1194110	2012	Pagamento Geral
1553149	2012	Pagamento Geral
1719380	2012	Pagamento Geral
1936749	2012	Pagamento Geral
2081557	2012	Pagamento Geral
2209410	2012	Pagamento Geral
2209564	2012	Pagamento Geral
2355238	2012	Pagamento Geral
2543120	2012	Pagamento Geral
2564452	2012	Pagamento Geral
2622283	2012	Pagamento Geral

2681605	2012	Pagamento Geral
2696619	2012	Pagamento Geral
2874430	2012	Pagamento Geral
2874620	2012	Pagamento Geral
3009493	2012	Pagamento Geral
3046348	2012	Pagamento Geral
3105125	2012	Pagamento Geral
3157282	2012	Pagamento Geral
3345553	2012	Pagamento Geral
3612320	2012	Pagamento Geral
3612664	2012	Pagamento Geral
3685700	2012	Pagamento Geral
3867951	2012	Pagamento Geral
3891873	2012	Pagamento Geral
4004036	2012	Pagamento Geral
4007610	2012	Pagamento Geral
4066831	2012	Pagamento Geral
4082120	2012	Pagamento Geral
4082275	2012	Pagamento Geral
4232845	2012	Pagamento Geral
4278495	2012	Pagamento Geral
4443319	2012	Pagamento Geral
4448973	2012	Pagamento Geral
4544182	2012	Pagamento Geral
4632391	2012	Pagamento Geral
4921959	2012	Pagamento Geral
4943502	2012	Pagamento Geral
4943838	2012	Pagamento Geral
4944007	2012	Pagamento Geral
5259297	2012	Pagamento Geral
5743045	2012	Pagamento Geral
6151294	2012	Pagamento Geral
6156702	2012	Pagamento Geral
6429061	2012	Pagamento Geral
6473658	2012	Pagamento Geral
6555738	2012	Pagamento Geral
6640930	2012	Pagamento Geral
6780052	2012	Pagamento Geral
6918320	2012	Pagamento Geral
7279111	2012	Pagamento Geral
7599315	2012	Pagamento Geral
5335524	2013	Co-patrocínio
7172271	2013	Co-patrocínio
2165888	2013	Recurso Administrativo
4944665	2013	Notificação de Servidor
1428066	2013	Ren. Contrato Tempo Determinado
3003830	2013	Empenho
2359430	2014	Informação Geral
3592377	2015	Análise Técnica
717910	2015	Análise Técnica
6500383	2015	Análise Técnica
6799628	2015	Análise Técnica
1988207	2015	Transferência de Saldo de Convênio
2296401	2015	Transferência de Saldo de Convênio
2296548	2015	Transferência de Saldo de Convênio
2711914	2015	Transferência de Saldo de Convênio
28365	2016	Análise Técnica
36087	2016	Análise Técnica
1319489	2016	Análise Técnica
2263722	2016	Análise Técnica
6852473	2016	Recurso Administrativo
1875870	2016	Transferência de Saldo de Convênio
260591	2017	Análise Técnica
1499353	2017	Análise Técnica
2747077	2017	Análise Técnica
3552323	2017	Análise Técnica
3565400	2017	Análise Técnica
3565555	2017	Análise Técnica
3724738	2017	Análise Técnica
3759993	2017	Análise Técnica
3765789	2017	Análise Técnica
4599440	2017	Análise Técnica
4602317	2017	Análise Técnica
4621489	2017	Análise Técnica
5036342	2017	Análise Técnica
6865910	2017	Análise Técnica
6866199	2017	Análise Técnica

6866388	2017	Análise Técnica
6906292	2017	Análise Técnica
7036747	2017	Análise Técnica
7355482	2017	Análise Técnica
7666929	2017	Análise Técnica
6833437	2017	Interdição de Vias Públicas
7104515	2017	Interdição de Vias Públicas
1455062	2017	Recurso Administrativo
3605701	2017	Recurso Administrativo
2641759	2017	Contratação de Estagiário
7265347	2017	Contratação de Estagiário
416129	2017	Transferência de Servidor
7922409	2017	Termo de Responsabilidade
6637	2018	Análise Técnica
85389	2018	Análise Técnica
212278	2018	Análise Técnica
214627	2018	Análise Técnica
247389	2018	Análise Técnica
300487	2018	Análise Técnica
423652	2018	Análise Técnica
478002	2018	Análise Técnica
488409	2018	Análise Técnica
707559	2018	Análise Técnica
973680	2018	Análise Técnica
1340409	2018	Análise Técnica
1347304	2018	Análise Técnica
1646286	2018	Análise Técnica
1761700	2018	Análise Técnica
1867886	2018	Análise Técnica
1879206	2018	Análise Técnica
1899647	2018	Análise Técnica
2038603	2018	Análise Técnica
2142445	2018	Análise Técnica
2287111	2018	Análise Técnica
2310196	2018	Análise Técnica
2436223	2018	Análise Técnica
2461603	2018	Análise Técnica
2492103	2018	Análise Técnica
2651800	2018	Análise Técnica
2693364	2018	Análise Técnica
3116371	2018	Análise Técnica
3405361	2018	Análise Técnica
3405603	2018	Análise Técnica
3529194	2018	Análise Técnica
3739344	2018	Análise Técnica
4248924	2018	Análise Técnica
1273900	2018	Caução/Garantia
6721160	2018	Caução/Garantia
4748498	2018	Diária
2724511	2018	Emplacamento/Licenciamento
2724700	2018	Emplacamento/Licenciamento
2725179	2018	Emplacamento/Licenciamento
2725368	2018	Emplacamento/Licenciamento
2905872	2018	Emplacamento/Licenciamento
2906385	2018	Emplacamento/Licenciamento
2906808	2018	Emplacamento/Licenciamento
2963148	2018	Emplacamento/Licenciamento
3002764	2018	Emplacamento/Licenciamento
3032176	2018	Notificação de Servidor
115112	2018	Denúncia/Reclamação
190912	2018	Denúncia/Reclamação
1531066	2018	Denúncia/Reclamação
2965308	2018	Apoio Logístico
3442008	2019	Licença de Eventos/Renovação
7269739	2019	Licença de Eventos/Renovação
7280384	2019	Licença de Eventos/Renovação
7390283	2019	Licença de Eventos/Renovação
7416914	2019	Licença de Eventos/Renovação
7531907	2019	Licença de Eventos/Renovação
7534724	2019	Licença de Eventos/Renovação
4396271	2019	Caução/Garantia
18848	2020	Licença de Eventos/Renovação
34660	2020	Licença de Eventos/Renovação
90720	2020	Licença de Eventos/Renovação
97309	2020	Licença de Eventos/Renovação
126587	2020	Licença de Eventos/Renovação
162929	2020	Licença de Eventos/Renovação
172577	2020	Licença de Eventos/Renovação
172955	2020	Licença de Eventos/Renovação

180900	2020	Licença de Eventos/Renovação
189551	2020	Licença de Eventos/Renovação
198697	2020	Licença de Eventos/Renovação
204048	2020	Licença de Eventos/Renovação
254502	2020	Licença de Eventos/Renovação
343568	2020	Licença de Eventos/Renovação
345917	2020	Licença de Eventos/Renovação
508808	2020	Licença de Eventos/Renovação
513900	2020	Licença de Eventos/Renovação
582239	2020	Licença de Eventos/Renovação
602190	2020	Licença de Eventos/Renovação
641016	2020	Licença de Eventos/Renovação
768233	2020	Licença de Eventos/Renovação
806022	2020	Licença de Eventos/Renovação
955424	2020	Licença de Eventos/Renovação
955613	2020	Licença de Eventos/Renovação
955768	2020	Licença de Eventos/Renovação
956081	2020	Licença de Eventos/Renovação
956270	2020	Licença de Eventos/Renovação
956315	2020	Licença de Eventos/Renovação
956460	2020	Licença de Eventos/Renovação
956504	2020	Licença de Eventos/Renovação
972281	2020	Licença de Eventos/Renovação
974441	2020	Licença de Eventos/Renovação
979195	2020	Licença de Eventos/Renovação
1027658	2020	Licença de Eventos/Renovação
1027847	2020	Licença de Eventos/Renovação
1052460	2020	Licença de Eventos/Renovação
1059185	2020	Licença de Eventos/Renovação
1110735	2020	Licença de Eventos/Renovação
1145279	2020	Licença de Eventos/Renovação
1153602	2020	Licença de Eventos/Renovação
1167003	2020	Licença de Eventos/Renovação

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 25 de abril de 2024

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Miriam Aparecida Ignacio de Almeida

Shirley Conceição Vita

Tárcio Luiz Martins Carvalho

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos autorizadas pela CCAD, por intermédio da Ata de Eliminação de Documentos de nº **013/2024 (SEDEC/GCON)**, conforme os autos do processo nº 6753395/2022, por sinistro, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 017** no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1990 a 2006, relacionados no link: <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docoficial/?tp=template6&c=50#>.

Vitória, 25 de abril de 2024

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Miriam Aparecida Ignacio de Almeida

Shirley Conceição Vita

Tárcio Luiz Martins Carvalho

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 10/05/2024, no horário de 8 horas**, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 15H OU 25H (ED. 022/2023)**

**Processo nº 2414581/2024**

- 312º Bianca Correa Petris Ramos  
313º (\*) Elenir De Souza Moraes  
314º (\*) Francielli Oliveira Cordeiro  
315º Ana Carolina Pimentel De Souza Figueiredo  
316º Roberta Havana Martins Gomes Queiroz  
317º Estela Mendes Da Silva Rodrigues  
318º Ludmila Inacio Da Silva  
319º Adrieli Queiroz De Andrade  
320º Leiliana Zucoloto Macedo  
321º Bartolomeu Boeno De Freitas  
322º Maria Marinelia Da Silva  
323º Jerry Adriane Domingos  
324º Sílvia Pelicao Batista  
325º Roseli Francisco Da Rocha Dias  
326º Carlos Roberto De Souza Rodrigues  
327º Ducivania Luis De Macedo Carvalho  
328º Eliane Alves Martins Lafeta  
329º Ana Paula De Bona  
330º Milena Milleri Pinto Orletti  
331º Vanessa Oliveira Da Silva  
332º Michael Sullevan Gomes Rodrigues  
333º Vanessa Gobbi Amorim  
334º Bharbara Bonelle De Sousa  
335º Alvaro Leite Ferreira  
336º Karla Machado Messias Machado  
337º Diego Da Silva Lucena  
338º Marli Maria De Lourdes Da Silveira  
339º Mara Cristina Silva Gomes  
340º (\*\*\*) Creciane Miranda De Abreu  
341º (\*) Regina Aparecida Gonçalves Antunes  
342º Luivan Alves Silva  
343º Juraci Mercedes Oliveira  
344º Janete Nascimento Da Silva Gones  
345º Luciene Araujo Avila  
346º Dimaildes Fortunato De Souza  
347º Wesley Fabiano Moreira  
348º Daniela Gurgel Damasceno Gonçalves  
349º Michelle Bertanzetti Ghidinelli Da Cunha Candido Mello  
350º Angie Harriet Evangelista Teixeira  
351º Camila De Souza Gava  
352º Priscila Vaillant Nunes  
353º Veronica Aparecida Da Silva  
354º Aline Dos Santos Melo

**PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 40H OU 44H (ED. 023/2023)**

**Processo nº 9582798/2023**

- 466º Shirlei De Almeida Alves  
467º Arthur Travaglia Beninca  
468º Aline Ramos Moreira  
469º (\*\*\*) Sonia Regina Pimentel Souza  
470º Marlene Torezani  
471º (\*\*\*) Roseane Aparecida Neves Almeida  
472º (\*\*\*) Edenise Da Silva Paixao Alves  
473º (\*\*\*) Sayonara Motta De Aquino  
474º Angelina Barcelos Wotkoski

- 475º Marjorye Bianchi Feijo  
476º (\*\*\*) Raul Felipe Silva Rodrigues  
477º Harye Caroline De Oliveira Da Silva  
478º Ana Maria Baltazar  
479º (\*) Orseli Araujo Lourenco  
480º Maria Da Penha Castello Schultz  
481º Ana Celia Nascimento Carvalhaes Lessa  
482º Jandira Rocha De Souza  
483º (\*\*\*) Luciana Madeira Coelho  
484º (\*\*\*) Claudia Do Nascimento Ribeiro  
485º Walber Moreira Santarem  
486º Pamela Moraes Rezende Vargas  
487º Rossana Cristina Oliveira Maximo  
488º Kamyla Tresena Da Silva Naumann  
489º (\*) Mara Lucia De Oliveira Silva  
490º Sonia Nunes  
491º Walleska Canhamaque Silva E Silva  
492º Edinaelza Jose Dos Santos Melo  
493º Franciane Becalli Pereira Das Poses  
494º (\*\*\*) Raquel Alves Monteiro  
495º Berenice Calmon Gabriel  
496º Maria Carmem Goncalves Rodrigues  
497º (\*) Darlete De Oliveira Gomes Coelho  
498º Mariana Alves Araujo

**PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 40H OU 44H (ED. 023/2023)**

**Processo nº 8468688/2023**

- 242º (\*) Angelita Cavalcanti Giffoni  
243º (\*) Patricia Abreu Maia  
244º Fabiano Francisco De Paula  
245º Simone Bruno Da Silva  
246º (\*) Cristiane Ribeiro Ventura Martins  
247º Marta Goncalves Alves  
248º (\*\*\*) Karla Ramos Vidal Cipriano  
249º Ana Paul Da Silva Fernandes  
250º (\*) Creciane Miranda De Abreu  
251º Claudiene Sampaio Candido De Oliveira  
252º Fernanda De Andrade Rosario  
253º (\*) Maisa Ramos Kretli  
254º (\*\*\*) Luciana Freire Marangoni  
255º (\*) Alinne Nogueira Marcarini  
256º Tatiane De Jesus Lourenco  
257º Carlos Jorge Oliveira  
258º Silvana Oliveira Delunardo Franco  
259º Eliete Rodrigues Dos Santos Teixeira  
260º (\*\*\*) Gleds De Freitas Rosa  
261º Renata Storke  
262º Etelka Parrini Arpni

**2** – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (\*).

**3** – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**3.1** – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**4** – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

**4.1** – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

**5** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**6** – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (listagem geral e pessoa com deficiência). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

**7** - Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob perda de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

**8** - O candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal 7.534/2008, **não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.**

**9** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**9.1 - O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.**

Vitória, 24 de abril de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 13/05/2024, no horário de 8 horas**, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 15H OU 25H (ED. 015/2023)**

**Processo nº 983844/2024,**

**Processo nº 1540294/2024**

700º (\*\*\*) Marizete De Oliveira Santos  
701º Aline Pereira Silva Almeida  
702º Monique Motta Torrezani  
703º Bruna Aparecida Da Conceicao Ferreira  
704º Patryck Gouvea Rocha  
705º Alessandra De Azevedo Siqueira Ramos  
706º Adila Ferreira Santos Borges  
707º Thamyres Bomfim Coutinho  
708º Lorraine Da Silva Chagas  
709º Suely Maria Ferreira  
710º Lucia Helena Favaro Do Carmo  
711º (\*\*\*) Nara Raquel Correa Da Silva  
712º Maria De Lourdes Alves Da Rocha  
713º Francisca Ermelinda Vasconcelos Borges  
714º Regina Dornelas De Oliveira  
715º Monica Teixeira Baptista De Oliveira  
716º Rosangela Rosa De Oliveira  
717º Suely Da Conceicao Gama Garcia  
718º Wilian Alves Ferreira  
719º Monica Cristina De Souza Da Silva  
720º Jackeline Subtil Coelho  
721º (\*\*\*) Ana Claudia Rozario Amelio  
722º Katariny Correa Da Silva  
723º Lucilene Dos Santos Gomes  
724º Ercilia Caldeira Saiter  
725º Suely De Freitas  
726º Gildete Oliveira Santos

727º (\*\*\*) Ana Deia Do Rosario Coutinho  
728º Michela Renata Dias Barros  
729º (\*\*\*) Rosicleia Pereira Bernardino  
730º (\*\*\*) Keila Dos Anjos Pinheiro  
731º Marilia Barbosa Dias Trancoso  
732º Ruth Alves Cardoso Rocha  
733º Jocineia Gomes Ferreira  
734º Elenilda Sepulchro Tononi  
735º (\*\*\*) Patricia De Carvalho Baioco Del Piero  
736º Margarete Franzagua  
737º Marileia Moura Da Silva  
738º Lindomar Martins Da Vitoria  
739º Elca Ribeiro Queiros Mendonca  
740º Sandro Teixeira Abreu  
741º Izabel Cristina Dos Anjos Salaroli  
742º Tatheane Coelho Machado  
743º Bianca Ferreira Santos  
744º Lina Carlidia Souza Ferreira Da Silva  
745º Simone Saar  
746º Priscila Costa Nogueira Vitorino  
747º Maria Elizete Ribet Hara  
748º Fabiana Oliveira Lima Quintela  
749º (\*\*\*) Aryane Ignacio Muller  
750º Ana Paula Costa  
751º Amanda Cristina Adeodato Pereira  
752º Maria Da Penha Sant'ana Leite  
753º Vera Lucia Rocha Candido Mirandola  
754º Dalva Bertuani  
755º Regina Maria Nascimento Delaia  
756º Giovanna Pimentel De Aguiar Souza  
757º Elisangela Lemos Da Silva  
758º Sandra Gabriela Moreira Gomes Dos Santos  
759º Jocyara Martins Marques  
760º Ana Lucia Da Vitoria Rodrigues  
761º Ketia De Almeida  
762º Kelly Cristina Caldeira  
763º Jucilene De Araujo Costa Anacleto

**2** - Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO - contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br** e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**3.1** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**4** - A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

**4.1** - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento **permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site - sem perda de sua posição.**

**5** - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**6** - Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (**listagem geral e pessoa com deficiência**). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

**7** - Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob perda de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

**8** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**8.1 - O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.**

Vitória, 26 de abril de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu comprovante de inscrição impresso na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia **14/05/2024, no horário de 08 horas**, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.**

**PEB III - EDUCAÇÃO ESPECIAL: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - 25H OU 44H (ED. 025/2022)**

**Processo nº 1541752/2024**

1353º Jussara Vercellini  
1354º Maria Das Gracias Vieira Gomes  
1355º Lucia Maria Ramos  
1356º (\*\*\*) Iracema Goncalves Rafael  
1357º Sueli Alves De Souza Souza  
1358º Ivanete Caitano Da Silva Alves  
1359º Wanderlea Tonn Brandenburg  
1360º Jones Darques De Souza  
1361º Geny Oliveira Augusto  
1362º Elizete Nunes Taurino  
1363º Neide Aparecida Silva Ripardo  
1364º Suzana Aguiar Duarte  
1365º Leila Marta Pereira Goncalves Ferreira  
1366º Maria Telma Pereira Dos Santos  
1367º Aparecida De Jesus Santana  
1368º Jandira Rocha De Souza  
1369º Myrian Amorim Fiorotti  
1370º Maria Terezinha Lopes  
1371º Paulo Sergio Vasconcelos  
1372º Rozangela Ferreira Dos Santos Campanhim  
1373º Andreia Moreira Martins  
1374º Rosiane Da Penha Subtil  
1375º (\*\*\*) Jussara Freitas De Almeida  
1376º Dalva Dos Santos Souza  
1377º Lecir Leite Da Silva  
1378º Ana Lucia Dares De Souza  
1379º Maria Aparecida Vieira Bono  
1380º Vanusa Lopes Butkovsky  
1381º Cleudo Manoel Martins  
1382º Zineide Rodrigues De Oliveira  
1383º Mirtes Leite Vieira  
1384º Edna Sampaio Santana De Almeida  
1385º Edna Araujo Dos Santos  
1386º Edinaelza Jose Dos Santos Melo  
1387º (\*\*\*) Margareth Aparecida Fraga  
1388º Sonia Marcia De Aquino Banhos  
1389º Rute Raveira Lima  
1390º (\*\*\*) Nicea Siqueira Viana  
1391º (\*\*\*) Maria Aparecida Rocha De Souza  
1392º Elma Lopes De Souza  
1393º Selma Santos De Viveiros Silva  
1394º Zirleni Theodoro Da Silva Salgado  
1395º Maria Da Penha Cristino Ribeiro

1396º Sueli Santana Sacramento  
1397º (\*\*\*) Luciana De Deus Da Hora  
1398º Rosiane De Jesus Souza  
1399º Elci Luisa Franca  
1400º (\*\*\*) Claudia De Oliveira Amon  
1401º Idailda Freire Da Silva Gomes  
1402º Maria Celia Nascimento Dos Santos  
1403º Glaucia Vitorino Oliveira Rocha  
1404º Azedir Gomes Maia Resmann  
1405º Kelly Cristina Matias Mantovani Macedo  
1406º Simone Marcos Machado Correa  
1407º Denise Santana  
1408º Ildeth Xavier Da Silva  
1409º (\*\*\*) Rosana Nunes Rodrigues

**PEB III - EDUCAÇÃO ESPECIAL: ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO - 25H OU 44H (ED. 025/2022)**

**Processo nº 1541752/2024**

14º Andreyra Gomes Pereira Barbosa  
15º Mariangela Amorim De Castro Marques  
16º (\*\*\*) Leonardo Freire  
17º Pedro De Souza Marques  
18º Marly Da Silva Evangelista

**PEB III - EDUCAÇÃO ESPECIAL: BILÍNGUE - 25H OU 44H (ED. 025/2022)**

**Processo nº 1295630/2024**

142º Vivianne Reis Da Vitoria Faria  
143º Ana Paula Nascimento Lima Sarmento  
144º (\*\*\*) Liviane Silva Guimaraes  
145º Lilian Leandra Silva Do Nascimento Monteiro  
146º Danielly De Almeida Silva  
147º Jocelia Aquino Do Nascimento  
148º (\*\*\*) Thiago Vieira De Oliveira  
149º Geiza Penha Martins  
150º Jordana Miriam De Oliveira Silva  
151º Juliete Reis Freire  
152º Quesia Modica De Souza  
153º Eliezer Willian Simoes Xavier  
154º Itatiane Machado Luiz  
155º Carolina Caetano Broedel  
156º Alexander Medeiros Pascoal De Oliveira  
157º Taina Meireles Pereira

**2 -** Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO - contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

**3 -** A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br) e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**3.1.** Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**4 -** A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

**4.1.** Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site - sem perda de sua posição.

**5 -** O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**6 -** Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (**listagem geral e pessoa com deficiência**). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

**7 -** Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob perda de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 26 de abril de 2024  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

### SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

#### EDITAL Nº 128

#### INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Rua de Lazer"**, a ser realizado pela SEGOV, a Rua do Canal, trecho entre a Rua Presidente e a Rua da Amorim Soares, **Bairro Grande Vitória**, estará **totalmente interditada**, das 14h às 22h, no dia 05/05/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 02 de maio de 2024  
Alex Mariano  
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

### SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

#### EDITAL Nº 129

#### INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Quintal do Tira Gosto"**, a ser realizado pela SEGOV, a Rua Colatino Barroso, **Bairro Caratoíra**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 22h, no dia 04/05/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 02 de maio de 2024  
Alex Mariano  
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

### SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

#### EDITAL Nº 130

#### INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Circuito Irmão de Samba"**, a ser realizado pela SEMC, a Rua Jonael Sócrates Medeiros Ferreira, trecho entre a Rua Pastor Daniel Felipe e a Rua Antário Alexandre Theodoro Filho, **Bairro Nova Palestina**, estará **totalmente interditada**, a das 01h do dia 04/05 às 21h do dia 05/05/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 02 de maio de 2024  
Alex Mariano  
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



# CONVERSÃO À DIREITA LIVRE

**Lei 14.071 – Art. 44-A**  
**Código Brasileiro**  
**de Trânsito (CTB)**

**PERMISSÃO PARA**  
**LIVRE MOVIMENTO**  
**À DIREITA MESMO QUE**  
**O SEMÁFORO ESTEJA**  
**NA COR VERMELHA**

Todos os 235 cruzamentos  
semaforizados de Vitória foram  
analisados. 35 cruzamentos  
receberam placas de sinalização.




**PREFEITURA DE**  
**VITÓRIA**

## Portarias

**SECRETARIA DE CULTURA  
PORTARIA Nº 005**

O Secretário Municipal de Cultura de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de abril de 2024  
Eduardo Henning Louzada  
Secretário Municipal de Cultura

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE  
RESTOS A PAGAR  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
711/2022	48.450.581/0001-90	R\$ 25.000,00
24/2020	035.***.387-74	R\$ 986,00
41/2020	143.***.797-99	R\$ 408,00
79/2021	057.***.007-09	R\$ 7.820,00
50/2020	057.***.007-09	R\$ 9.520,00
26/2020	557.***.227-00	R\$ 1.840,00
57/2020	055.***.717-08	R\$ 3.060,00
305/2020	055.***.717-08	R\$ 1.020,00
76/2021	055.***.717-08	R\$ 1.326,00
54/2020	068.***.756-06	R\$ 2.720,00
184/2020	068.***.756-06	R\$ 3.400,00
43/2020	117.***.907-66	R\$ 1.598,00
34/2020	109.***.077-40	R\$ 1.000,00
310/2020	820.***.237-04	R\$ 1.200,00
395/2021	43.289.872/0001-24	R\$ 17.500,00
29/2020	105.***.887-28	R\$ 1.840,00
42/2020	070.***.727-97	R\$ 1.200,00

Vitória, 30 de abril de 2024  
Eduardo Henning Louzada  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E  
HABITAÇÃO  
PORTARIA Nº 013**

O Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, do município de Vitória, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 117, da Lei Orgânica do Município de Vitória, e Leis Municipais nº 4.821/1998 e nº 6.529/2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Instrução Normativa de Procedimento SEDEC nº 001/2024, que dispõe sobre as orientações e procedimentos a serem adotados nas análises de projetos arquitetônicos em processos de emissão de alvarás de aprovação.

**Art. 2º.** A Instrução Normativa será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura de Vitória (<https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/>).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de abril de 2024  
Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 258**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Rosalba Lima Coutinho** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Aristobulo Barbosa Leão", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Edmilson Furtado Corassa, no período de 03.05.2024 a 21.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3461326/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de maio de 2024  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 259**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cessa os efeitos da Portaria nº 236/2024, a partir de 30.04.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2024  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 260**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Riller Pedro Sidequersky** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Fazenda, PC-S, em substituição ao seu titular Neyla Tardin, no dia 03.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2024  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**PERDEU ALGUM  
DOCUMENTO?**

**Ele pode estar à sua espera  
na Casa do Cidadão!**

O atendimento para **retirada**  
é das **9h às 16h**, de segunda a  
sexta-feira, na Av. Maruípe, nº  
2.544, em Itararé.



## Convênios

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

ERRATA DO RESUMO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 042/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 22.04.2024, EDIÇÃO 2375, PÁGINA 25. Onde se lê: nº do empenho: 33/2024,,,,, Leia-se: nº do empenho: 32/2024,,,,,

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

ERRATA DO RESUMO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 043/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 22.04.2024, EDIÇÃO 2375, PÁGINA 25. Onde se lê: nº do empenho: 32/2024,,,,, Leia-se: nº do empenho: 33/2024,,,,,

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 009/2024**

**CONVENENTES:** Município de Vitória e o Município de Baixo Guandu.

**OBJETO:** a cooperação técnica e financeira através da cessão da Assistente Administrativo, **Erika Favarato Linhaus Rosa**, matrícula 575702, do quadro de Pessoal do Município de Vitória.

**VIGÊNCIA:** 03.05.2024 a 31.12.2024

**PROCESSO:** 2530087/2024.

## Leis

**LEI Nº 10.059**

**Fica declarada de utilidade pública o Instituto Cultural Música Viva.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública o Instituto Cultural Música Viva.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**Feira de antiguidades  
DA RUA DA LAMA**

**04 DE MAIO  
SÁBADO**

**9h às 16h**

**Rua da Lama,  
Jardim da Penha**

 **PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

**Decretos****DECRETO Nº 23.570****Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Vitória – COMEV.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 113, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Vitória e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.048, de 25 de março de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação de Vitória – COMEV, os membros abaixo relacionados:

**I – Representante de Docente em Efetivo Exercício no Magistério na Rede Pública Municipal de Ensino**

**Titular:** Marcelo Alves de Castro

**Suplente:** Maria Aparecida Rodrigues

**II – Representante de Docente em Efetivo Exercício no Magistério em Escola da Rede Privada**

**Titular:** Paula Jenaina Costa

**Suplente:** José Inácio Boaventura Borges

**III – Representantes de Pais de Alunos****III.I – Da Rede Pública de Ensino**

**Titular:** Thiago de Oliveira Gomes

**Suplente:** Rose Lopes

**III.II – Da Rede Privada de Ensino**

**Titular:** Ana Beatriz Ribeiro Ferreira

**Suplente:**

**IV – Representantes das Instituições de Educação Infantil da Rede Privada**

**Titular:** Julyana Covre

**Suplente:** Maria Candida Souza Pereira

**V – Representante de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Vitória**

**Titular:** Maria Aparecida Passini

**Suplente:** Rafael Ângelo Brisotto

**VI – Representantes do Executivo Municipal**

**Titular:** Giliane Almeida Barbosa Coelho

**Suplente:** Rosinalva Almeida dos Santos Peixoto

**Titular:** Cinthya Campos de Oliveira Mascena

**Suplente:** Ana Carolina Giuberti

**Titular:** Renzo Azevedo

**Suplente:** Nayara Ferreira Gonçalves da Silva

**Titular:** Ronyelsen Bastos Ferreira

**Suplente:** Eliane Telles de Bruim Vieira

**Titular:** Eliana Bravin

**Suplente:** Marcia Sangrillo Smiderle

**Titular:** Elisângela Vassoler Rodrigues Teles

**Suplente:** Maria Solimar Lievori do Rego

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**\*Republicado por haver sido redigido com incorreção.**

**DECRETO Nº 23.579**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Coloca à disposição do Município de Baixo Guandu, a servidora **Erika Favarato Linhaus Rosa**, matrícula 575702, a partir da data da publicação deste Decreto até 31.12.2024, na forma do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 17.967, de 26 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

### PORTARIA Nº 098/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 194/2016 datada de 24/06/2016, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016, que dispõe sobre aposentadoria a **Carmem Luisa Lino da Rocha**. **Onde se lê:** "...na Classe II, Referência A", **leia-se:** "na Classe II, Referência A de 01/07/2016 até 30/04/2024; e na Classe II, Referência 3 a partir de 01/05/2024. **E onde se lê:** "...Art.6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.", **leia-se:** "...Art.6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01/07/2016 e c/c com os Arts. 32, 33, e parágrafo único do Art. 34 da Lei Municipal nº 10.041/2024, a partir de 01/05/2024.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 02 de Maio de 2024  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

### PORTARIA Nº 099/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 229/2018 datada de 28/08/2018, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018, que dispõe sobre aposentadoria a **Leandro Andrade Haddad**. **Onde se lê:** "...na Classe I, Referência D", **leia-se:** "na Classe I, Referência D de 01/09/2018 até 30/04/2024; e na Classe I, Referência 12 a partir de 01/05/2024. **E onde se lê:** "...Art.6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.", **leia-se:** "...Art.6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01/09/2018 e c/c com os Arts. 32, 33, e parágrafo único do Art. 34 da Lei Municipal nº 10.041/2024, a partir de 01/05/2024.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 02 de Maio de 2024  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV



**Banca  
troca de livros**



Se você tem um livro em bom estado em casa e que não utiliza mais, troque por outro!

Não são aceitos livros didáticos, apostilas, revistas, cópias, encadernações em espiral e exemplares ilegíveis, rasurados, sem capa, rasgados, amassados, sujos ou com outros danos.

**29 e 30 de abril**  
(segunda-feira e terça-feira)

**02 e 03 de maio**  
(quinta-feira e sexta-feira)

**Das 8h30 às 16h30**

**Biblioteca Pública Municipal  
Adelpho Poli Monjardim**  
Rua Muniz Freire, 23,  
Centro Histórico de Vitória

**Informações - tel: 27 3381-6925**

**BIBLIOTECA MUNICIPAL  
ADELPHO POLI  
MONJARDIM**



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

## VITÓRIA POCA NA EDUCAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES!

Disparamos nos resultados do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (Paebes) e na repactuação das metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Espírito Santo (Idebes).



Em leitura, mandamos ver!  
No 2º ano do fundamental,

## SUBIMOS 72 PONTOS

Agora, 75% dos alunos estão nos níveis proficiente e avançado, contra 51% em 2022.



## + DE 3 MIL ALUNOS

avaliados, e o resultado?

**92,3% DAS ESCOLAS** viram crescimento na fluência em leitura, e 82,7% mandaram bem em matemática. O projeto "Educar para Vitória" foi um grande parceiro!



No 5º e 9º ano, estamos voando!

## CRESCEMOS 18 PONTOS EM PORTUGUÊS E 10 EM MATEMÁTICA NO 5º ANO

Já no 9º ano, mais de 60% das escolas estão em alta!



## SUPERAMOS 17% DA META PRA 2024

E, comparando com outras cidades, **VITÓRIA É LÍDER EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA!**



Quer mais?

## 90% DE NOSSAS ESCOLAS CRESCERAM NA ALFABETIZAÇÃO

É de se orgulhar!



# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA**  
Secretário de Governo

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**NEYLA TARDIN**  
Secretária de Fazenda

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**FLAVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES**  
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**JOSHEL BARBOSA DOS SANTOS**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**